



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que atualmente temos buscado a ampliação de acesso e universalização do atendimento às crianças na faixa etária de 0 a 3 anos / Creche e Pré-escola: se há demanda, há também a obrigatoriedade.

Outro critério utilizado é de que escolas que precisam dar acesso à crianças que estão no entorno das comunidades, onde há demanda.

Por fim, outro critério é o Comprimento da Meta 1 do Plano Municipal de Educação.

Vale destacar que existe um Projeto de Lei de nº 975/2023, tramitando na Câmara Federal que justamente disciplina os critérios que os municípios devem observar quanto a priorização das vaga de creche, ou seja, tão logo o referido projeto seja convertido em Lei teremos a conclusão do nosso estudo e a disponibilização dos critérios.

Palmares, 08 de agosto de 2023.

Elizângela Neves

Secretária de Educação dos Palmares